

guinte observação: "As edificações nos distritos de Flecheiras e Mundauá poderão ter no máximo 02 (dois) pavimentos, incluindo o pavimento térreo. Nos demais distritos e na sede poderão ter no máximo 04 (quatro) pavimentos, incluindo o pavimento térreo."

Em 2010, porém, houve uma mudança na lei através do artigo 2º, da Lei 531/2010, que desata: "As edificações nas áreas delimitadas dos distritos de Flecheiras e Mundauá (anexos IV e V respectivamente) poderão ter no máximo 02 (dois) pavimentos, incluindo o pavimento térreo. Nas demais áreas, zonas, localidades e nos demais

urbanístico, além do suposto desrespeito em relação ao Plano Diretor, a construção contribuiria negativamente para a beleza e a valorização do local. "Ao se elevar os andares na frente mar, sucumbem-se a beleza cênica das dunas e da praia. Além disso, há a descaracterização e desvalorização dos demais terrenos situados atrás dessa faixa litorânea."

O advogado também questiona o processo de autorização da construção que, segundo ele, "não deveria vir do secretário de infraestrutura de Trairir mas sim de técnicos concursos e responsáveis pelas respectivas autorizações."

WWW.OPOVO.COM.BR
TERÇA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 2 DE AGOSTO DE 2022

plus life
ADRIA
CEREAL INTEGRAL
49

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaucauba - Aviso de Revogação de Licitação. A CCL da Prefeitura Municipal de Itaucauba comunica aos interessados que encontra-se revogada a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.07.11.01, destinada a contratação dos serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria em contabilidade pública e orientação na elaboração de justificativas técnicas/contábeis para atender ao Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos Públicos, bem como para a elaboração de Projetos em matéria orçamentária, de responsabilidade de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaucauba - CE. Informações pelo e-mail: licitacao@itaucauba.ce.gov.br. Itaucauba/CE, 01 de agosto de 2022. **Renata Mesquita Ferreira - Presidente da CCL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de 1º Adendo - Pregão Eletrônico Nº 2022.1907.001/SECSA. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados 1º adendo ao edital do Pregão Eletrônico Nº 2022.1907.001/SECSA, para o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais médico-hospitalares, ambulatório, de consumo e permanente para uso geral através da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte, tendo início do cadastramento das propostas dia 28 de julho de 2022, às 09:00min, horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastrar de proposta fixado para: 15/08/2022, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 15/08/2022, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Limoeiro do Norte/CE, 01 de agosto de 2022. Paulo Victor Farias Pinheiro - Pregoeiro.**

